



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 5.138, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO

DATA: 21/08/24
EDIÇÃO Nº 3093
FLS: 110
ASS. Vera Helena

Altera a Lei Municipal n.º 3.762 de 29 de outubro de 2010 que “autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso de imóvel e cessão de equipamentos hospitalares para o Centro de Oncologia Cascavel Ltda e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.762 de 29 de outubro de 2010 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel constituído pelo lote nº 18 da quadra nº 264, com área de 484,00 m², matrícula nº 5.950 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, de propriedade do Município, para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS MENINO, DENOMINADA ABDM, CNPJ nº 06.011.405/0001-01, para instalação de um Centro de Tratamento Oncológico”. (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2024.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL